



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220041

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Rua Américo Lopes, n.º 262, representado por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e L F L DO AMARAL, inscrito(a) no CNPJ 14.008.111/0001-59, com sede na Rua 7 de Janeiro, nº 582, Perpétuo Socorro, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representada por LUIZ FERNANDO LUCIANO DO AMARAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de quantidade, conforme tabela abaixo, do contrato 20220041, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2021, que tem como objeto a contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos para atender as necessidades precípua do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD da Secretaria de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

IT	DESC.	UNID.	QTDE. CONT.	ACRÉSC. QTDE. (24,18%)	VLR. UNIT. (R\$)	VLR.DO ACRÉSC. (R\$)
1	VEÍCULO, TIPO PASSEIO - Marca.: VOLKSWAGEN POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1.0 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX GAS/ALCOOL, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR, TODOS OS ASSESÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO EM TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.	Unidade	91	22	R\$ 3.837,50	R\$ 84.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO

Com o acréscimo de que trata o referido Termo Aditivo, o valor contratual, após o Reequilíbrio Financeiro efetivado por intermédio do Primeiro Termo Aditivo, altera-se de R\$ 519.732,50 (quinhentos e dezenove mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 604.157,50 (seiscentos e quatro mil e cento e cinquenta e



sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.454.760/0001-95

CONTRATANTE

L F L DO AMARAL

CNPJ: 14.008.111/0001-59

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____